



# Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

LEI Nº 698 DE 25 DE MARÇO DE 1985

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Morada Nova, no valor de Cr\$ 38.300.008, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Morada Nova, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 38.300.008 (TRINTA E OITO MILHOES, TREZENTOS MIL E OITO CRUZEIROS), para fazer face as despesas com o pagamento dos subsídios e representações do Prefeito, Vice-Prefeito e Presidente da Câmara Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1984, como a seguir discrimina:

- 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
- 01.01010012.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal
  - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
  - 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
    - 3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio
    - 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... Cr\$ 13.300.004
- 02 - GABINETE DO PREFEITO
- 02.03070202.003 - Supervisão e Coordenação do Prefeito Municipal
  - 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
  - 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
    - 3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio
    - 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... Cr\$ 25.000.004

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, § 1º, Incisos, I, II, III e IV, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que couber, conforme demonstrará o decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 25 DE MARÇO DE

1.985.

  
Francisco Xavier Andrade Girão  
PREFEITO MUNICIPAL

mj.